CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos do quadro permanente de pessoal e Processo Seletivo Público do Município de Faxinal dos Guedes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nºs 46/2006 e suas alterações (Estatuto dos servidores), 146/2019 e suas alterações (Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores), 145/2019 e suas alterações (Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação), Lei Complementar nº 58/2007 (Cria quadro específico de pessoal), Lei Complementar nº 59/2007 (Cria quadro específico de pessoal), e demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Contrato Administrativo nº 82/2022, **TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal e Processo Seletivo Público para empregos públicos do Município de Faxinal dos Guedes/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público e o Processo Seletivo Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: **http://sigma.concursos.srv.br** e e-mail: **contato@sigmaconsultoriasc.com.br**.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Público nº 01/2022, designada pelo Decreto nº 273/2022.

1.3. O Concurso Público de Provas e Títulos se destina à formação de cadastro de reserva e ao provimento das vagas legais existentes de cargos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. O Processo Seletivo Público se destina à formação de cadastro de reserva e ao provimento das vagas legais existentes de empregos públicos para operacionalização dos programas especiais no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes/SC, nos termos das Leis Complementares Municipais nº 58/2007 e nº 59/2007, conforme especificações constantes nos Anexos I e V, partes integrantes deste Edital.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer o conteúdo do presente Edital, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço **http://sigma.concursos.srv.br** e para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações atinentes ao certame originado pelo presente Edital.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico (internet) a partir das **12 horas do dia 20 de setembro de 2022 até às 12 horas do dia 19 de outubro de 2022**, por meio do sítio eletrônico do certame: **http://sigma.concursos.srv.br**, na opção correspondente ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Público do Município de Faxinal dos Guedes/SC e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e seus termos rerratificatórios, bem como quanto à divulgação de informações, tais como nome, data de nascimento, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame; essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao consagrado princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública.

2.3. São condições mínimas para ingresso no serviço público:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.3.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado e possuir documento de identidade oficial.

2.3.5. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo/emprego público que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.3.8. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.3.9. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde devem residir na área da comunidade em que atuar (vide delimitação das microáreas no Anexo I-B), desde a data da publicação deste Edital, de conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.4. Preencher de forma completa todos os campos do requerimento eletrônico de inscrição disponível no sítio do certame, não deixando nenhum campo incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.5. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações pela página do certame.

2.6. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição utilizando computador disponibilizado para tal finalidade no ***"Centro de Apoio ao Candidato"***, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Rio Grande do Sul, nº 458 – Centro, nesta cidade, em horário de expediente, exceto no último dia de inscrições, quando o sistema estará disponível somente até às 12h.

2.7. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 1.5.

2.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.1.

2.9. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições pela via postal, correio eletrônico, ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.1.

2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato atender adequadamente aos prazos, as formas e os procedimentos disciplinados neste Edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela (solicitação de inscrição para concorrer pela reserva de vagas, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova), assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

2.11. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, recomenda-se a leitura integral do presente Edital antes de formalizar a inscrição.

2.12. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo/emprego pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação, comprovante de residência e demais requisitos exigidos para investidura e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para posse, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, por força da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, na categoria exigida pelo Edital, como condição para realização das provas práticas, sob pena de desclassificação, de conformidade com o Capítulo específico das provas práticas.

2.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.14. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.15. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.16. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R$)
Ensino superior	100,00
Ensino médio	70,00
Ensino fundamental	50,00

2.17. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição disponível no endereço **http://sigma.concursos.srv.br**, na opção correspondente ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Público do Município de Faxinal dos Guedes.

2.18. O pagamento da taxa inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, com o boleto impresso no site da SIGMA, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data de vencimento constante no documento, consoante o cronograma deste Edital.

2.19. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento) quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas e congêneres), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, na forma estabelecida no cronograma deste Edital.

2.20. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento de crédito em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma ensejarão a não homologação da referida inscrição, sendo que em hipótese alguma será homologada inscrição, cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no cronograma deste Edital, como último dia de pagamento.

2.21. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.22. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.23. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **BANCO DO BRASIL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicie com o nº **001**.

2.24. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de sua inteira responsabilidade averiguar as informações do boleto bancário.

2.25. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual a do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto.

2.26. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.27. O candidato que pagar boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no item 2.23, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.28. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.29. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.30. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.31. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.32. É vedada qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.33. O Município de Faxinal dos Guedes e a SIGMA, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19/10/2022**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.34. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, disponibilizado pelo Município, nos valores e prazos estabelecidos neste Edital.

2.35. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições, ficando indisponíveis a posteriori.

2.36. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.37. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento eletrônico de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.38. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas, sendo que esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

2.39. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições disciplinadas neste Capítulo não terá sua inscrição homologada.

2.40. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão deferidas no prazo previsto no Anexo II, cujo relatório estará disponível no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na página do certame no sítio eletrônico (http://sigma.concursos.srv.br), de responsabilidade do candidato consultar o respectivo relatório para confirmar sua situação, assim como conferir todos os seus dados.

2.40.1. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

2.41. Caso a inscrição não conste no relatório, o candidato poderá interpor recurso consoante disposições do capítulo dos recursos, nos prazos recursais estabelecidos no Anexo II, juntando cópia digitalizada (que devem ser enviadas para contato@sigmaconsultoriasc.com.br) dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
c) Boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.42. Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar alguma inconsistência relativa à sua inscrição (grafia de nome, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.43. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantido o indeferimento, o candidato será eliminado, não lhe assistindo o direito de prosseguir no certame.

CAPÍTULO III – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos doadores de sangue e de medula, que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/1997, alterada pela Lei nº 17.457/2018 e os candidatos hipossuficientes de recursos financeiros poderão requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nas formas disciplinadas nesse Capítulo.

3.2. O candidato hipossuficiente de recursos financeiros que comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, a época das inscrições, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. A isenção deverá ser solicitada por meio de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Hipossuficientes, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser enviado em envelope lacrado, impreterivelmente, até **07/10/2022**, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a **07/10/2022**, para a SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - Centro, CEP 89665-000 - Capinzal/SC), acostando a documentação de que trata o item 3.4.

3.4. O requerimento deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

a) do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);
b) do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico ou;
c) de Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

d) de documento(s) (original ou cópia autenticada) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato, sendo que tal comprovação deverá ser realizada por meio de remessa à SIGMA Assessoria e Consultoria dos seguintes documentos, nos casos de:
 i) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
 ii) servidores públicos: cópia do último contracheque;
 iii) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 iv) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 v) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além de cópia do último contracheque;
 vi) pensionistas: cópia do comprovante de crédito atual do benefício fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 vii) estagiários: cópias do Contrato de Estágio e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
e) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;
f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
g) cópias das últimas três contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.5. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no tem 3.4 desse Capítulo.

3.6. A SIGMA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, no Município, e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.7. Os doadores de sangue e de medula também poderão solicitar isenção por meio de Requerimento Específico de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue e de Medula, conforme modelo do Anexo VIII, devendo ser requerida, impreterivelmente, até **07/10/2022**, via postal, obrigatoriamente por SEDEX/AR, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a **07/10/2022**, para a SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - Centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), acostando a documentação de que trata o item 3.9.

3.8. Não será aceita solicitação de isenção via correio eletrônico.

3.9. O requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:

a) Do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);
b) De comprovante (original ou cópia autenticada) expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador efetivo de sangue ou de medula, discriminando, expressamente, o número e a data em que foram realizadas as doações de sangue ou de medula, em ambos os casos, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Estadual nº 10.567/1997, alterada pela Lei nº 17.457/2018;
c) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato; e
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.11. Não será concedida isenção ao candidato que:

a) Omitir informações;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
d) Não comprovar as doações de que trata a alínea “b” do item 3.9, ou
e) Requerer pedido de isenção fora dos prazos previstos nesse Capítulo.

3.12. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.13. O simples preenchimento do requerimento de isenção não garante ao candidato o benefício postulado, o qual estará sujeito à análise e deferimento.

3.14. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos desse Edital.

3.15. O relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será publicado no mural do Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico listado no item 1.4 até o dia **14/10/2022**.

3.16. O candidato com requerimento de isenção indeferido poderá participar do Concurso Público ou do Processo Seletivo Público desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.17. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.18. Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, de acordo com o § 2º do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 046/2006.

4.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento eletrônico de inscrição.

4.3. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

4.4. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, não serão considerados como deficiência.

4.5. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, Centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos neste Edital.

4.6. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido neste capítulo, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição ou outro campo, quando aplicável.

4.6.1. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, quando aplicável, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

4.8. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

4.9. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com amparo do Decreto nº 9.508/2018, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às provas aplicadas, conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.11. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

4.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.13. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste Concurso Público e Processo Seletivo Público, porém, caso o Município venha a criar novas vagas durante a validade do presente certame, fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas, por cargo, a candidatos pessoas com deficiência, de acordo com o § 2º do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 046/2006.

4.13.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.14. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, tais como amamentação, acesso facilitado, prova com fonte de impressão ampliada, próteses auditivas, pinos ou outros instrumentos metálicos, dentre outros, deverão indicar, no campo específico do requerimento eletrônico de inscrição e, em seguida, preencher o requerimento de que trata o Anexo VI, informando a condição especial que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executora da SIGMA que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

4.14.1. A remessa do requerimento referido no item 4.14 e eventuais documentos ou exames à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14.2. A solicitação de atendimento e/ou condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de novas provas.

4.16. Os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, que necessitarem se alimentar ou ingerir outras substâncias (exceto água) durante a realização das provas deverão solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.14 deste Edital.

4.17. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.10 deste Edital, o cumprimento integral do item 4.14, conforme cada caso é condição indispensável para o deferimento da solicitação.

4.17.1. Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, conforme o caso, na forma exigida para cada situação prevista neste Edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.17.2. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Executora da SIGMA, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.18. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando do deferimento das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, sendo de obrigação única e exclusiva do candidato consultar o respectivo relatório de inscrições para confirmar sua situação.

4.19. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais para acesso aos locais de provas, bem como a isonomia de tratamento entre os concorrentes, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.14 deste Edital, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob

pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.20. O candidato na condição do item 4.16, com a solicitação de atendimento especial deferida, deverá comparecer ao local de provas munido dos documentos que comprovem tais necessidades, com o alimento ou a substância necessária devidamente acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob o risco de ser excluído sumariamente do certame ou, ainda, de não poder realizar a respectiva ingestão durante a realização das provas.

4.21. A candidata lactante que necessitar amamentar seu(s) filho(s) com até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas, deverá requerer atendimento especial durante o ato de inscrição e em requerimento específico constante no Anexo VI, consoante item 4.14 deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.21.1. A lactante deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala especialmente reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.21.2. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.21.3. O(a) acompanhante deverá:

a) Comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s) cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) Apresentar documento de identificação oficial;
c) Permanecer em local apropriado indicado pela coordenação e fiscais;
d) Armazenar os seus pertences em embalagem indicada pela coordenação e fiscais.

4.21.4. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.22. A lactante terá o direito de amamentar, em sala reservada, a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, período em que será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s).

4.23. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando 05 (cinco) minutos para o término e ao final do tempo, garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período.

4.24. O relatório das candidatas que obtiverem o deferimento de condição especial como lactante será previamente divulgado, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do certame, bem como os atendimentos a Lei Federal nº 13.796/2019.

CAPÍTULO V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público de Provas e Títulos e submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal dos Guedes, na forma da Lei Complementar Municipal nº 46/2006 e suas alterações e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral.

5.2. Os nomeados para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Público, submeter-se-ão ao regime geral da previdência social, ao regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos das Leis Complementares Municipais nº 58/2007 e 59/2007.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público e o Processo Seletivo Público constituir-se-ão de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos e empregos públicos, prova de títulos para todos os cargos de nível superior e professores previstos neste Edital e provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

6.2. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **19, 20, 26 e 27 de novembro de 2022**, em data(s), local(is) e horário(s) a ser estabelecido na publicação do edital de homologação das inscrições e convocação para as provas.

6.2.1. De acordo com o número de inscrições e com a disponibilidade de locais disponíveis, a Comissão Executora da SIGMA dividirá a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do cronograma de provas e as demais publicações pertinentes na página oficial do certame na internet (**http://sigma.concursos.srv.br**).

6.2.2. Havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais estabelecidos no item 6.2.1, a Comissão Executora da SIGMA reserva-se o direito de publicar as novas disposições com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência das provas.

6.3. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

6.4. A correta identificação do cronograma das provas (datas, locais e horários), assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta ciente de que não haverá prova em desacordo com o cronograma estabelecido pelo edital de convocação e não haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, sendo que o não comparecimento na data, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para as provas acarretarão a eliminação do candidato.

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído neste lapso o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão-respostas.

6.6. A assinatura da lista de presença e o acesso à sala de provas só será permitido após a apresentação de documento original, em meio físico, de identificação com foto, válido, conforme item 6.7, dos comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

6.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes previstos no item 6.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), na sua forma física.

6.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis e em meio digital, não identificáveis e/ou danificados, nem identificação por meio digital, eis que é vedado ao candidato ingressar no ambiente de provas com aparelho de telefone celular ligado, consoante disposições do item 6.12.

6.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.7.3. O candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.7.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá ser exigida identificação especial do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela Comissão Executora da SIGMA.

6.7.5. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.8. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.9. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato, onde poderá conter rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.10. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, por sistema eletrônico por meio de leitura óptica dos cartões, cujo preenchimento será de sua exclusiva responsabilidade, devendo proceder estritamente em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de provas.

6.10.1. O cartão-respostas é pessoal e intransferível e não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado à caneta azul ou preta no campo indicado.

6.10.2. O candidato que preencher o cartão-respostas em desacordo com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas não terá a sua grade de respostas lida pelo sistema óptico de correção e estará sumariamente desclassificado do certame.

6.11. O candidato será devidamente identificado no cartão-respostas com nome, número de inscrição, RG e CPF, onde deverá apor a assinatura e conferir a sua identificação e do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

6.12. Não será permitido o uso de aparelhos de telefone celular nos locais de provas, inclusive para identificação digital, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação automática do certame e na remoção do candidato do local.

6.13. Após o ingresso nas salas de provas e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

a) Comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
b) Solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
c) Ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza, (exceto água em embalagem transparente e sem rótulo e os casos de atendimento especial concedidos);
d) Manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
e) Ligar e consultar e/ou manter consigo dispositivos, como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pen drive* ou similares, relógios de qualquer espécie, inclusive *smartwatch*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *notebook*, máquina fotográfica, bem como protetores auriculares ou qualquer equipamento eletrônico;
f) Manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.13.1. Os objetos pessoais, inclusive bolsas e similares, devem ser acondicionados em embalagem específica e depositados (com os aparelhos eletrônicos desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato, ficando à vista deste e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.2. A Comissão Executiva e a SIGMA não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

6.13.3. Antes e após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos listados no item 6.13.

6.14. Ressalvados os casos de atendimento especial concedidos, após o ingresso na sala de provas e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial em meio físico e uma garrafa de água em embalagem transparente e sem rótulo.

6.15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

6.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

6.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para dirigir-se aos sanitários se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao encerrar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado à caneta. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, sem a correspondente assinatura.

6.19. No encerramento das provas, os (03) três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação geral para cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 6.20 e 6.21 quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído os procedimentos.

6.20. Todos os cartões-respostas serão, obrigatoriamente, rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos remanescentes em cada sala, inclusive os cartões dos candidatos ausentes, cuja eventual recusa de assinatura acarretará a automática exclusão do candidato do certame.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala, dos fiscais e dos membros da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, na sala de coordenação geral, será lavrada a Ata de Encerramento e o Relatório de Ocorrências, ante a conferência de todos os cartões-respostas (grade por grade), cujas inconsistências quanto ao preenchimento de que trata o item 7.10 e eventuais irregularidades, como questões não respondidas, serão objeto de registro no referido instrumento, ante a assinatura de todos os agentes envolvidos no procedimento.

6.22. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico por meio de leitura óptica dos cartões-respostas, em sessão pública, logo em seguida aos procedimentos listados no item 6.21, na sala de coordenação geral do certame, podendo ser acompanhado pelos últimos candidatos de cada sala, que assinarem os cartões-respostas, ao final de cada turno ou período de aplicação das provas, razão pela qual, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.23. Poderá ser excluído sumariamente do certame o candidato que:

a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais ou membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a aplicação das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
d) Não permitir ser submetido ao detector de metal, quando aplicável, ou outro procedimento de segurança;
e) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
f) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-respostas ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido;

h) Recusar-se a entregar o cartão-respostas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela coordenação de provas da SIGMA;
i) Recusar-se a apor sua assinatura no verso dos cartões-respostas, nos termos do item 6.20, sendo este um dos três (03) candidatos remanescentes da sala.

6.24. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

CAPÍTULO VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa, matemática, legislação e informática, na forma das grades dos itens 7.3 e 7.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

7.1.1. A Comissão Executora define apenas os conteúdos programáticos referentes ao certame, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente para os seus estudos.

7.2. A prova escrita para todos os cargos de nível fundamental completo ou incompleto será objetiva teórica e conterá trinta (30) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas (A, B, C e D), com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.1 é condicionada as seguintes especificações:

DISCIPLINAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	CE	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	LP	10	0,20	2,00
Matemática	MT	10	0,20	2,00
Total		30		10,00

7.4. A prova escrita para todos os cargos de níveis médio e superior será objetiva teórica e conterá quarenta (40) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas (A, B, C e D), com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.1 é condicionada as seguintes especificações:

DISCIPLINAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	CE	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	LP	10	0,20	2,00
Matemática	MT	10	0,10	1,00
Legislação	LG	05	0,10	0,50
Informática	IN	05	0,10	0,50
Total		40		10,00

7.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

7.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3 e 7.5.

7.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, de ponta grossa, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital, na capa do caderno de questões e, em especial, ao disposto nos itens 7.8 e 7.10.

7.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica com tinta em cor diversa do especificado no item 7.8 e com marcações diversas das instruções contidas na capa do caderno de questões;
e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame;
f) Marcação das respostas em desconformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões, que ficarão condicionadas à leitura óptica.

7.11. O gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos será publicado a partir das 20 horas da data de realização da prova no endereço: http://sigma.concursos.srv.br.

7.12. Havendo impugnação de questão e/ou ao gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do capítulo dos recursos.

7.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do certame.

7.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, ocorrerá para todos os cargos de nível superior, sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos inscritos para os cargos de nível superior, aprovados na prova objetiva de conhecimentos, isto é, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na citada prova.

8.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois vírgula zero) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

8.3. A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação, específicos na área da educação, para os professores, e específicos na área de atuação, para os demais cargos, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização *Latu Sensu*	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 (dois) pontos	

8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

8.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados de cursos acadêmicos de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.

8.6. A prova de títulos será realizada na mesma data, local e horário da prova objetiva de conhecimentos, quando os candidatos deverão entregar à Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, requerimento para a prova de títulos, acompanhado de cópia de seu título acadêmico.

8.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo IX em duas vias.

8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

8.10. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada por tabelião ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para fins de autenticação pelos membros da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

8.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa exclusiva do candidato e serão considerados, apenas, aqueles apresentados consoante disposições dos itens 8.6 e 8.10.

8.12. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

8.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

8.14. Não serão pontuados:

a) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
b) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área de atuação, isto é, específicos na área da educação, para os professores, e específicos na área de atuação, para os demais cargos;
c) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
d) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para provimento e atuação profissional.

CAPÍTULO IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. As provas práticas serão aplicadas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, em data diversa da prova objetiva de conhecimentos, com data, local e horário a confirmar na publicação de edital específico de convocação, sendo que somente serão habilitados para as provas práticas os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, isto é, aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos, observadas as regras disciplinadas neste Capítulo.

9.2. A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

9.3. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:

a) 30% (trinta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
b) 70% (setenta por cento) para a prova prática.

9.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de classificação e aprovação é 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.4.1. Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática estabelecida no item 9.4.

9.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação específica para as provas práticas para identificação e chamada, devendo apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na habilitação exigida pelo Edital.

9.5.1. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

9.5.2. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

9.6. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida pelo Edital, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame.

9.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado edital de convocação, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

9.8. A prova prática será aplicada nos seguintes termos e condições:

9.8.1. Para o cargo de Motorista, conforme escolha do candidato, utilizando-se um dos seguintes veículos:
a) caminhão basculante, com habilitação, mínima, na Categoria “C”; ou
b) ônibus, com habilitação, mínima, na Categoria “D”.

9.8.2. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas utilizando-se um dos seguintes equipamentos rodoviários, sendo retroescavadeira sobre pneus, escavadeira hidráulica ou motoniveladora, conforme a escolha do candidato, em todos os casos, com exigência de habilitação, mínima, na Categoria “C”.

9.9. A avaliação da prova prática consistirá de exame de direção e operação em práticas de condução e manobras, com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

a) Verificar as condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
b) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de segurança;
c) Ligar, arrancar, parar e estacionar o veículo em local determinado, no espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
d) Demonstrar conhecimento da profissão na operação de manobra e condução desenvolvendo as tarefas e procedimentos designados pelo instrutor/ avaliador com habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando e guiar com direção defensiva;
e) Demonstrar a postura e conduta exigidas pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador, de pedestres e do veículo;
f) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a segurança;
g) Estacionar o veículo conforme designado pelo instrutor;
h) Observar e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) durante todos os procedimentos da prova.

9.10. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, obrigatoriamente nos termos expressos no item 9.8, em suas formas física ou digital, consoante disposições do item 2.12 deste Edital.

9.10.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou alterada de categoria, quando for o caso, previamente, até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos, ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou qualquer outro documento que não a CNH original válida, nas formas física ou digital, nos termos do item 2.12 do Edital.

9.11. Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática, será subtraído o somatório de pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova.

9.11.1. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPP = 10 - \Sigma PP$$

Onde:

NPP = nota da prova prática
Σ PP = somatória dos pontos perdidos

9.12. Os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

9.13. O veículo ou equipamento rodoviário que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo/equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

9.14. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do avaliador durante a condução e operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

9.15. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente desclassificado do certame.

9.16. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo, no qual deverá prestar a prova prática, sem danificá-lo ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão/desclassificação do candidato.

9.17. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

9.18. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente de acordo com as atribuições e/ou funções do respectivo cargo.

9.19. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

9.20. Ao concluir a prova prática, o candidato deverá ausentar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

9.21. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.22. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados classificados e aprovados neste Concurso Público e no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

10.2. A nota final para os cargos com, apenas, prova objetiva de conhecimentos será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor atribuído a cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3 e 7.5.

10.3. Para os cargos com exigência de prova de títulos a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:

NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPT = Nota da prova de títulos

10.4. Para os cargos com exigência de prova prática a nota final será expressa com base na seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 30) + (NPP \times 70)}{100}$$

Onde:

NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática

10.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
b) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
c) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Maior nota na prova de língua portuguesa;
e) Maior nota na prova de matemática;
f) Maior nota na prova de legislação, quando aplicável;
g) Maior nota na prova de informática, quando aplicável;
h) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
i) Para todos os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) será utilizado o critério da maior idade; e
j) Sorteio público a ser divulgado por edital.

10.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

10.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público e Processo Seletivo Público:

a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
c) Resultado da prova de títulos;
d) Resultado da prova prática;
e) Classificação preliminar.

11.2. Os recursos somente serão admitidos se:

a) Interpostos pela internet, na página correspondente ao Concurso Público e ao Processo Seletivo Público do Município de Faxinal dos Guedes, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página;
b) Interpostos até às dezoito (18) horas do segundo dia subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
c) Individuais e devidamente fundamentados com argumentação lógica e referencial teórico;
d) Tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

11.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 11.2.

11.4. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

11.5. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

11.6. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão, apenas, da sua nota.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

11.8. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

11.9. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.10. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público e no Processo Seletivo Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e empregos, conforme suas inscrições, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos necessários à nomeação e posse.
12.2. As nomeações serão realizadas consoante disposições da legislação municipal e do ato convocatório, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes, no endereço eletrônico rh@faxinal.sc.gov.br.

12.3. Para os procedimentos de nomeação e posse, será o interessado notificado, por meio de contato telefônico, e-mail ou outros meios eletrônicos e, no caso de ausência de resposta, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), a manifestar, expressamente, seu interesse acerca da nomeação.

12.4. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data de publicação do ato de provimento, para tomar posse, e dez (10) dias o prazo para o servidor empossado em cargo ou emprego público entrar em exercício, contados da data da posse.

12.5. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município nomear o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6. Para os nomeados que não se manifestarem no prazo estabelecido no item 12.4, será considerado como recusa, sendo que, nesta condição, não fará mais parte da lista de classificados do certame, facultando ao Município nomear o próximo candidato por ordem de classificação em cada cargo ou emprego.

12.7. O candidato empossado e em efetivo exercício que requerer exoneração, renunciará, automaticamente, a vaga facultando ao Município nomear o próximo candidato por ordem de classificação em cada cargo ou emprego.

12.8. São requisitos para ingresso a serem comprovados por ocasião da posse:

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
f) Possuir habilitação para o cargo ou emprego pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
h) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo IV deste Edital;
i) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
j) Documentos pessoais estabelecidos no termo de provimento;
k) Comprovar residência na área de atuação para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, na forma do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006.

12.9. A ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

12.10. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais de seus documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público e Processo Seletivo para:

a) Divulgar o certame;
b) Deferir e indeferir inscrições;
c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As disposições deste Edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma de que trata o Anexo II, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de execução da fase ou evento correspondente, em razão da necessidade de ajustes operacionais, garantida a devida publicidade, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações atinentes durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

14.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público e do Concurso Seletivo Público.

14.3. A SIGMA não dispõe de cursos preparatórios para concursos, não fornece apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias de provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado relativamente a certames anteriores.
14.4. O prazo de vigência deste Concurso Público será de dois (02) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

14.5. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade e a conveniência para o Município de Faxinal dos Guedes.

14.6. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo ou emprego, facultado ao Município nomear os aprovados além das vagas previstas no Edital.

14.7. Os horários fixados no Edital têm referência no horário oficial de Brasília/DF.

14.8. O prazo para impugnação deste Edital é de três (03) dias contados da sua publicação, devidamente fundamentada, cuja formalização deverá ser realizada por meio da área do candidato.

14.9. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas, conjuntamente, pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Público e pela Comissão Executora da SIGMA.

14.10. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos www.faxinal.sc.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Faxinal dos Guedes/SC, em 19 de setembro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO I-A
DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO DE VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	CARGOS / EMPREGOS	VAGA OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R$)	HABILITAÇÃO	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
01	Advogado	CR	20h	13.593,58	Ensino superior em Direito e registro na OAB	Objetiva / Títulos	100,00
02	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 01)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
03	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 02)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
04	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 03)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
05	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
06	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 05)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
07	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 06)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
08	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 07)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
09	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 08)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
10	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 09)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
11	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 10)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
12	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 11)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
13	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 12)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
14	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 13)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
15	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 14)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
16	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 15)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
17	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 16)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
18	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 17)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00

19	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 18)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
20	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 19)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
21	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 20)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
22	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 21)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
23	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 22)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
24	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 23)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
25	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 24)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
26	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 25)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
27	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 26)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
28	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 28)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
29	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 29)*	CR	40h	2.424,00	Ensino médio completo e residir na área de atuação desde a publicação do edital	Objetiva	70,00
30	Agente de Combate a Endemias*	01	40h	2.424,00	Alfabetizado	Objetiva	50,00
31	Agente de Defesa Civil	01	40h	2.660,17	Ensino médio completo	Objetiva	70,00
32	Agente de Serviços Específicos	01	40h	1.788,89	Alfabetizado	Objetiva	50,00
33	Agente de Serviços Gerais Feminino	01	40h	1.685,70	Alfabetizado	Objetiva	50,00
34	Agente de Serviços Gerais Masculino	01	40h	1.685,70	Alfabetizado	Objetiva	50,00
35	Assistente Administrativo	01	40h	2.314,16	Ensino médio completo	Objetiva	70,00
36	Assistente Social	01	40h	4.593,19	Ensino superior em Serviço Social e registro no CRESS	Objetiva / Títulos	100,00
37	Biólogo	CR	40h	4.593,19	Ensino superior em Ciências Biológicas e registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva / Títulos	100,00
38	Borracheiro	01	40h	2.940,13	Alfabetizado	Objetiva	50,00
39	Cozinheira	01	40h	1.788,89	Alfabetizado	Objetiva	50,00
40	Educador	01	40h	1.923,29	Ensino médio completo	Objetiva	70,00
41	Eletricista Predial Geral	01	40h	4.593,19	Ensino fundamental e curso de formação de eletricista em linhas e rede de distribuição e Norma Reguladora NR-10; três anos de experiência de eletricista nível I.	Objetiva	50,00
42	Enfermeiro	01	40h	4.593,19	Ensino superior em Enfermagem e registro no COREN	Objetiva / Títulos	100,00
43	Farmacêutico	01	40h	4.593,19	Ensino superior em Farmácia e registro no CRF	Objetiva / Títulos	100,00
44	Fiscal de Obras e Posturas	CR	40h	2.147,62	Ensino médio completo	Objetiva	70,00
45	Fiscal de Tributos	CR	40h	2.147,63	Ensino médio completo	Objetiva	70,00

46	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	01	40h	2.147,63	Ensino médio completo	Objetiva	70,00
47	Fonoaudiólogo	CR	40h	4.591,13	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	Objetiva / Títulos	100,00
48	Mecânico	01	40h	4.097,88	Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação	Objetiva	50,00
49	Médico Clínico Geral	01	40h	20.983,87	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Objetiva / Títulos	100,00
50	Médico Psiquiatra	CR	08h	6.187,63	Ensino superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no CRM	Objetiva / Títulos	100,00
51	Médico Ginecologista	CR	20h	13.932,86	Ensino superior em Medicina com especialização em Gine-cologia e registro no CRM	Objetiva / Títulos	100,00
52	Médico Pediatra	CR	20h	13.932,86	Ensino superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no CRM	Objetiva / Títulos	100,00
53	Motorista	01	40h	1.804,93	Alfabetizado e portador de CNH, no mínimo, na Cat. “C”	Objetiva/ Prática	50,00
54	Motorista	01	40h	1.804,93	Alfabetizado e portador de CNH, no mínimo, na Cat. “D”	Objetiva/ Prática	50,00
55	Odontólogo	01	40h	10.263,70	Ensino superior em Odontologia e registro no CRO	Objetiva / Títulos	100,00
56	Operador de ETE	01	40h	1.923,29	Ensino fundamental concluído	Objetiva	50,00
57	Operador de Máquinas Pesadas	01	40h	2.147,62	Alfabetizado e portador de CNH, no mínimo, na Cat. “C”	Objetiva/ Prática	50,00
58	Professor Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	Objetiva / Títulos	100,00
59	Professor de Artes	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura de Graduação na disciplina de Artes	Objetiva / Títulos	100,00
60	Professor de Ciências	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na disciplina de Ciências Biológicas	Objetiva / Títulos	100,00
61	Professor de Educação Especial	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura de Graduação na disciplina de Educação Especial	Objetiva / Títulos	100,00
62	Professor de Educação Infantil	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia	Objetiva / Títulos	100,00
63	Professor de Educação Infantil	01	30h	2.884,22	Nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia	Objetiva / Títulos	100,00
64	Professor de Letras – Língua Inglesa	01	20h	1.922,81	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na disciplina de Letras – Língua Inglesa	Objetiva / Títulos	100,00
65	Psicólogo	CR	40h	4.591,13	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP	Objetiva / Títulos	100,00
66	Soldador em Geral	01	40h	4.009,91	Ensino fundamental e curso de formação de soldador	Objetiva	50,00
67	Técnico em Enfermagem	01	40h	2.314,16	Ensino médio Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Objetiva	70,00

* Empregos públicos, na forma das Leis Complementares Municipais nº 58/2007 e nº 59/2007.

ANEXO I – B
ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 01: ÁREA RURAL E VILAS: VILA ABRASA 02, VILA NOVA BRASÍLIA; LINHA MARCON (FLOR DA SERRA); LINHA UVARANA; LINHA ALTO ALEGRE E LINHA FORTALEZA.

MICROÁREA 02: BAIRRO FLORESTAL, DESCRIÇÃO DAS RUAS: RUA SETE DE SETEMBRO (INICIO DO BAIRRO); LINHA PASSO DO CHAPECOZINHO; RUA ARMINDO TORRI; RUA REINALDO BRUCHEZ E RUA MATO GROSSO; VILA ABRASA 01.

MICROÁREA 03: DIVISÃO DO DISTRITO BARRA GRANDE: RUA 26 DE JANEIRO (TÉRMINO NA ESTRADA GERAL - LINHA TIECHER); ESTRADA GERAL QUE LIGA BARRA GRANDE A ABRASA 02; ESTRADA GERAL QUE LINHA A EMPRESA BRAGNOLO; RUA 25 DE DEZEMBRO; RUA CASTELO BRANCO (TÉRMINO MERCADO LANGE); RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA SETE DE SETEMBRO (REFERÊNCIA: ESCOLA ESTADUAL); RUA PROFESSOR FRANCISCO CONCI; RUA GOIABEIRA (REFERÊNCIA: CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL).

MICROÁREA 04: DIVISÃO DO DISTRITO BARRA GRANDE: RUA 15 DE NOVEMBRO; RUA 21 DE ABRIL; RUA 01 DE MAIO; RUA 12 DE OUTUBRO; RUA ERNESTO FRONZA; RUA 07 DE SETEMBRO (INICIO NA DIVISA COM A 01 DE MAIO E TÉRMINO NA CASTELO BRANCO); TRAVESSA ERMES FROZA; RUA VERGILIO BRAGNOLO; RUA CASTELO BRANCO (REFERÊNCIA: INÍCIO AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL); ESTRADA GERAL QUE LIGA A LINHA BERGAMASCHI.

MICROÁREA 05: BAIRRO JOÃO JOSÉ GEHLEN: RUA IGUAÇU, RUA IEMANJÁ, RUA BARRA GRANDE, RUA OSVALDINO QUILANTE, RUA ENIO REIS, RUA JOSE DACROSE, RUA TIETE, RUA AFONSO TIECHER.

MICROÁREA 06: BAIRRO OZELAME: RUA BARRA GRANDE (INICIO MERCADO CRUZARO E TERMINO METALURGICA), RUA BARRA GRANDE (ACIMA DO SANTA LUZIA ATÉ FIORAVANTE REBELATTO), RUA BERNARDETE TAPARELLO, RUA ADELCIO MAGARINOS, RUA ARDUINO OZELAME, RUA LARA, RUA GURGEL, RUA SÃO VALENTIN, RUA DOM GIACOMO, RUA AIRO OZELAME.

MICROÁREA 07: RUA 20 DE JANEIRO (INICIO CDL E TERMINO RADIO ALTERNATIVA LADO DIREITO), RUA 20 DE JANEIRO (INICIO COOPERALFA E TERMINO MERCADO CRUSARO LADO ESQUERDO), RUA 21 DE ABRIL, RUA SERVIDÃO GHELEN, RODIA BR 2022 (SITIO BONATTO), RUA BARRA GRANDE (BAR VITA ATÉ CEREALISTA FAXINAL LADO ESQUERDO E DIREITO), AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (INICIO FRANCISCO FONTADA ATÉ MONTAG AMBOS OS LADOS), AV SÃO JOÃO (CELIO EBERTS ATÉ CDL A DIREITA), RUA CARLOS PILATTI, RUA VALDOMIRO GIORDANI.

MICROÁREA 08: RUA SANTA CATARINA, INICIO BR-282, LADO DIREITO (LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL), AV. RIO GRANDE DO SUL À ESQUERDA LADO DO PET SHOP ATÉ REFINARIA, DESCENDO RUA 7 DE SETEMBRO LADO DIREITO (DO CORREIO) ATÉ ESQUINA COM HILÁRIO DAGA (QUADRA C.VALE), RUA 03 DE MAIO LADO DIREITO ATÉ VIDRAÇARIA DALLA VALLE, RUA SÃO PEDRO (VIDRAÇARIA DALLA VALE LADO DIREITO ATÉ HERMES SANTIN), AV. DARCY SARMANHO VARGAS (LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA 15 DE NOVEMBRO), RUA 21 DE ABRIL LADO DIREITO ATÉ VANDA FONTANA, RUA 30 DE OUTUBRO AMBOS OS LADOS, RUA SÃO PEDRO AMBOS OS LADOS, AV. RIO GRANDE DO SUL (DA PREFEITURA ATÉ A VANDA FONTANA), AV. SÃO JOÃO (DA FARMÁCIA FAXINAL E LOJA MARIA DOCES E EMBALAGENS, AMBOS OS LADOS ATÉ PRAÇA DAS FLORES E MOTO PEÇAS FAXINAL), AV. DARCY SARMANHO VARGAS (DA C.VALE PEÇAS ATÉ A PRAÇA AMBOS OS LADOS; DEPOIS LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA ANTES DA DELEGACIA), RUA SANTA CATARINA AMBOS OS LADOS (DA SCHUMANN E MAURIJAN ATÉ QUADRA DA IGREJA, APÓS LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ TREVO), RUA 15 DE NOVEMBRO LADO DIREITO DA RUA (INÍCIO ESQUINA MOTO PEÇAS FAXINAL ATÉ ESQUINA COM DARCY SARMANHO VARGAS).

MICROÁREA 09: (CENTRO) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (COMEÇA NO TREVO E VAI ATE NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO) RUA 7 DE SETEMBRO (INICIA NA AVENIDA RIO GRANDE ATÉ NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO) SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DA DRA CLARETHE) RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO SILVESTRE PADOVAN) RUA 3 DE MAIO INICIO NA ESQUINA COM A 1 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A RUA BRASILIA RUA BRASÍLIA COMEÇA NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO ATE A ESQUINA DA RUA ÂNGELO LAZZARI SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO LUIZ FERREIRA DE MORAES) AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A BRASÍLIA AVENIDA SÃO JOÃO COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A BRASILIA.

MICROÁREA 10: (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E CENTRO)
RUA SÃO PEDRO COMEÇA NA ESQUINA COM A AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS ATÉ A ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO BORELLA SOMENTE DO LADO DIREITO (LADO DOS BOMBEIROS)
RUA SANTA LAURA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DOS ESPORTES SOMENTE O LADO DIREITO (CASA DO ILHA), RUA 15 DE NOVEMBRO SÃO SÓ ALGUMAS CASA, RUA VENTURA MIGLIORINI AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM SÃO PEDRO, RUA VITÓRIO ALESSIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA AMOS OS LADOS, RUA SANTA CATARINA COMEÇA NA ESQUINA DA RUA 3 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA DA VITÓRIO ALESSIO, RUA SANTA CATARINA SOMENTE DO LADO DIREITO (MERCADO BATISTA) ATÉ O FINAL DA RUA (RUA SEM SAÍDA), RUA 7 SETEMBRO INICIO NA ESQUINA COM A VENTURA MIGLIORINI (CASA DA CAMILA MARAN) EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A 3 DE MAIO (VIDRAÇARIA FAXINAL).

MICROÁREA 11: BAIRRO ROSA / ERVATAL NAS RUAS SÃO PAULO DIREITA E ESQUERDA, RUA 20 DE SETEMBRO ESQUINA COM RUA SÃO PAULO, RUA 15 DE NOVEMBRO ESQUINA COM RUA SANTA LAURA ,RUA SANTA LAURA A DIREITA SENTIDO CEMITÉRIO , TRAVESSA SANTA LAURA, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ RUA SANTO ANTONIO A DIREITA ,RUA ITAIPU DIREITA E ESQUERDA ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO.

MICROÁREA 12 : BAIRRO ROSA, RUA IMBUIA A PARTIR DA ESQUINA DA RUA 7 QUEDAS, RUA ARAUCARIA, RUA EXPEDICIONARIO ANDRE CONTI, RUA TUPIRAGI, RUA CONTESTADO, RUA SÃO BRAS, RUA SÃO CRISTOVÃO,RUA DAS FLORES, RUA ITAIPU ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO. RUA SANTO ANTONIO A DIREITA DA 20 DE JANEIRO.

MICROÁREA 13: BAIRRO ROSA, CENTRO, LOTEAMENTO BARELA, AVENIDA SÃO JOÃO A DIREITA ATÉ RUA 15 DE NOVEMBRO SENTIDO CENTRO, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ AVENIDA SÃO JOÃO, RUA 20 DE SETEMBRO ATÉ RUA SÃO PAULO, RUA 3 DE MAIO ATÉ 15 DE NOVEMBRO, (EXCLUI QUADRA DO SUPERMERCADO LANGE E ESCOLA).

MICROÁREA 14: (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO)
RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO DO HOSPITAL SÃO CRISTÓVÃO), RUA ANGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA DA 1 DE MAIO, RUA SÃO PEDRO (COMEÇA DA ESQUINA COM A RUA 3 DE MAIO E VAI ATÉ A ESQUINA DA RUA VENTURA MIGLIORININI (SOMENTE DO LADO DA GRÁFICA FAXINAL).

MICROÁREA 15: (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO)
COMEÇA NO FINAL DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NA RUA 3 DE JANEIRO E SOBE ATÉ A RUA VITÓRIO ALÉSSIO, NA RUA SÃO PEDRO DESCENDO EM DIREÇÃO A SEDE DO DENDENA SOMENTE DO LADO ESQUERDO ATÉ A SEDE, RUA SANTA CATARINA INICIA NA ESQUINA COM A VITÓRIO ALESSIO ATÉ O FINAL DO BAIRRO (RUA SEM SAÍDA) SOMENTE DO LADO ESQUERDO.

MICROÁREA 16: (BAIRRO SÃO JOSÉ E CENTRO)
RUA SÃO LUÍZ, RUA GUAÍBA, RUA IEMANJA, RUA SÃO JOSÉ, RUA DO PROGRESSO (ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA SÃO JOÃO), AVENIDA SÃO JOÃO (INICIO NA ESQUINA DA RUA BRASÍLIA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DO PROGRESSO), RUA BRASÍLIA (SOMENTE AO LADO ESQUERDO / LADO DA CADA DO EVANDRO REBELATTO), RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATE A ESQUINA COM RUA DO PROGRESSO), RUA ÂNGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATÉ A ESQUINA DO RUA DO PROGRESSO), GRANJA TORTATTO PRÓXIMO AO CTG.

MICROÁREA 17: BAIRRO ANTONIOLLI, RUA DAS TORRES (AMBOS OS LADOS), RUA SANTA CATARINA (LADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), AV. RIO GRANDE DO SUL (LADO CLINICA SOL DA TERRA ATÉ ESQUINA COM (LAUDIR ZANETTI), TRAVESSA RUA DAS TORRES (QUADRA DA RUA DAS TORRES), RUA 7 DE SETEMBRO (LAUDIR ZANETTI ATÉ JACKSON DANIELI), BR 282 (QUITINETE PAULINHO).

MICROÁREA 18: LOTEAMENTO SANTA LUZIA, PARTE RUA BARRA GRANDE (LADO PAVALAK TRANSPORTES ATE ANTIGA GIARETON BEBIDAS), LOTEAMENTO MAGARINOS, RUA 20 DE JANEIRO (INICIO A ESQUERDA, CEREALISTA FAXINAL ATÉ ALTERNATIVA, LOTEAMENTO ZWICKER, RUA VALDOMIRO GIORDANI (LADO ESQUEDO DA RUA 20 DE JANEIRO).

MICROÁREA 19: BOA ESPERANÇA, ALÉM DA BOA ESPERANÇA e GRUTA BOA ESPERANÇA.

MICROÁREA 20: FOZ DAS TABUAS, SÃO JOSÉ DAS TABUAS, CONDOMINIO SEVILLE E GRANJA DALBÓ.

MICROÁREA 21: LAJEADO, BARRA DOS GUEDES, DISTRITO INDUSTRIAL.

MICROÁREA 22: SEDE RIBEIRO, URUPEMA, SUBSTAÇÃO, BR 282 (ATÉ BRF).

MICROÁREA 23: LINHA FROZZA, PASSO DO IRANI, CTG, PROXIMIDADES POSTO RUSSI.

MICROÁREA 24: NOVA SARANDI, TUPIRAGI, VILA SADIA (AREA RURAL).

MICROÁREA 25: LINHA TRÊS PINHEIROS.

MICROÁREA 26 - LINHA SÃO ROQUE, LINHA SANTO ANTONIO – SÃO BRÁS- DUAS PALMEIRAS -VILA NOVA.

MICROÁREA 28: LINHA SANTA LAURA, BAIRRO ROSA, LOTEAMENTO PARQUE DAS FLORES: RUA TULIPA, RUA MARGARIDA, RUA SETE QUEDAS, RUA GERBERA, RUA GARDENIA,RUA GIRASOL, RUA ERVATAL, RUA ITAIPU, RUA 20 DE JANEIRO E RUA ITAIPU A PARTIR DA RUA 7 QUEDAS.

MICROÁREA 29: LINHA ESPERINHA , LINHA BANHADO VERDE.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na microárea em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público ou Processo Seletivo Público.

Para o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.595/2018, obrigatoriamente, os aprovados deverão realizar e obter aproveitamento em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a posse (o não cumprimento desta regra é causa para rescisão contratual).

ANEXO II
DO CRONOGRAMA*

ITEM	EVENTO	DATA
01	Período das inscrições (via site até 12h do último dia)	20/09/2022 a 19/10/2022
02	Prazo para requerimento de isenção da taxa de inscrição	07/10/2022
03	Data limite para publicação do relatório de julgamento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	14/10/2022
04	Último dia para efetuar o pagamento do boleto (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)	19/10/2022
05	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	26/10/2022
06	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	27 a 28/10/2022
07	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	01/11/2022
08	Publicação do cronograma de provas e do relatório geral de ensalamento	11/11/2022
09	**Datas prováveis das provas***	**19, 20, 26 e 27/11/2022**
10	Publicação do gabarito preliminar	A definir
11	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	A definir
12	Publicação do gabarito oficial definitivo e das notas das provas objetivas para os cargos que o edital exige provas práticas	A definir
13	Convocação para as provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	A definir
14	**Datas das provas práticas**	A definir
15	Publicação do gabarito oficial definitivo e do relatório geral da classificação preliminar para os cargos que o edital não exige provas práticas	A definir
16	Publicação do relatório geral da classificação preliminar para os cargos que o edital exige provas práticas	A definir
17	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar para todos os cargos (prazo limite para recebimento – 18 horas)	A definir
18	Homologação do resultado final para todos os cargos	A definir

* Este cronograma tem caráter orientador e poderá sofrer alterações em decorrência da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Executora da SIGMA, garantida a publicidade legal, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico http://sigma.concursos.srv.br.

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM

1. Para os cargos de nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto:

1.1. Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

1.2. Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

2. Para os cargos de níveis de Ensino Médio e Superior:

2.1. Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Gêneros literários. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

2.2. Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

2.3. Legislação: Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 46/2006 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Lei Municipal nº 146/2019 e suas alterações (Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral de Pessoal). Lei Municipal nº 2.364/2015 – Plano Municipal de Educação (esta exclusivamente para os cargos de professor).

2.4. Informática: Hardware e software. Sistemas operacionais: sistema Windows, sistema IOS, sistema Linux e sistema Unix. Pacote Microsoft Office 2010. Internet e seus elementos: conceitos, aplicações, ferramentas, formas de acesso, navegadores, segurança, ferramentas, aplicativos e serviços, correio eletrônico e browsers (navegadores de internet). Tecnologia em nuvem.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

1. ADVOGADO: Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/2001, 10.520/2002 e Decreto regulamentador nº 10.024/2019 e 14.133/2021. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Efeito Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Remédios Constitucionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, objeto, obrigatoriedade, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e responsabilidade. Responsabilidade Civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL: Conceito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Parte Especial: Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento: Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário Mínimo. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não

incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Legislações correlatas e pertinentes à profissão e à área de atuação.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e saúde do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendário básico de vacinação do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Surto, Endemia, Epidemia e Pandemia. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue. Zoonoses. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Outros conhecimentos correlatos para o desempenho da função.

3. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Calendário básico de vacinação da criança do Programa Nacional de Imunização (PNI) do SUS. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causas, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Surto, Endemia, Epidemia e Pandemia. Dengue: Definição, Histórico. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos. Hantavirose, Hepatites, Controle de Qualidade da Água. Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

4. AGENTE DE DEFESA CIVIL: Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). Noções de primeiros socorros, saúde e segurança do trabalho. Proteção e combate a incêndios. Interpretação básica de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias, elétricas e de proteção contra incêndio. Definição e classificação dos Desastres Naturais. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Noções de topografia. Ciclo hidrológico. Inundações, enchentes, enxurradas e alagamentos. Serviços de limpeza e recuperação. Noções sobre Análise e Mapeamento de Risco. Conhecimentos básicos sobre poluição ambiental aquática, terrestre e atmosférica. Relacionamento humano no ambiente de trabalho. Noções de atendimento ao público, comportamento, ética, qualidade e responsabilidade no serviço público.

5. AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS: Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Abertura de valas, colocação de tubos e limpeza de redes pluvial e sanitária. Fundamentos sobre lavação de máquinas e veículos automotores. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas. Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar. Aplicar inseticidas e fungicidas. Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções

básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros.

6. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições escolares, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

7. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO: Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Abertura de valas, colocação de tubos e limpeza de redes pluvial e sanitária. Fundamentos sobre lavação de máquinas e veículos automotores. Lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas. Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar. Aplicar inseticidas e fungicidas. Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros.

8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nºs 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nºs 4.320/64 e alterações, 14.133/2021, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 5.450/2005 e suas alterações. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas ao cargo.

9. ASSISTENTE SOCIAL: a) Legislação e Leis de Proteção Social: Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Plano Decenal de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Financiamento do SUAS no Brasil. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação Previdenciária. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. b) Conhecimento em políticas públicas sociais e setoriais. Política Nacional do Idoso. Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Política de Seguridade Social e Política Nacional de Saúde Mental. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência). Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Conhecimentos sobre as atribuições do Serviço Social na Educação Básica. Atuação do Serviço Social na Rede de Proteção Social Municipal (Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Conselho de Direitos, entre outros). Atuação do Serviço Social junto ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, bem como da

institucionalização de idosos em desproteção social. Intervenção Profissional para reinserção social de adolescentes em conflito com a Lei através das medidas socioeducativas (liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade ou internação). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Projeto Ético Político do Serviço Social. Noções de atuação do Assistente Social na proteção social básica a partir dos CRAS e na proteção social especial através dos CREAS. Conhecimento sobre os serviços, programas e projetos ofertados no SUAS por níveis de Proteção Social Tipificados. Os direitos socioassistenciais. O Serviço Social no Brasil. Relação Estado/Sociedade. Controle Social e os Conselhos de Direito. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Compreensão sobre Questão Social e a Desproteção Social Brasileira. Atuação técnica em grupos e comunidades. Processo de Trabalho em Serviço Social. Instrumentalidade em Serviço Social e qualidade no atendimento. Conhecimento sobre elaboração de documentos profissionais e de atribuição privativa do assistente social. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

10. BIÓLOGO: Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Transformações (fenômenos físicos e químicos). Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômicomolecular, estrutura atômica, número atômico e massa atômica, semelhanças atômicas, distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias químicas, Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos, tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca). Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavosier e Proust. FÍSICA: Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo.

11. BORRACHEIRO: Noções gerais sobre serviços de calibragem e troca de pneus e câmaras de ar. Técnicas e cautelas na recuperação de pneus leves, médios e pesados. Serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar. Fundamentos sobre lavação de máquinas e veículos automotores, limpeza de veículos e máquinas. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Manutenção preventiva. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Limpeza em

geral: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

12. COZINHEIRA: Cuidados e práticas gerais da culinária. Seleção de ingredientes de cardápios. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos. Preparo do café e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Prevenção à intoxicação alimentar. Técnicas de limpeza de utensílios e da cozinha. Técnicas de lavagem e secagem de louças, utensílios e roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros.

13. EDUCADOR: Constituição Federal (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Educação inclusiva. Educação especial. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas transversais. Temas emergentes. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Novas Tecnologias em Sala de Aula. Noções básicas de primeiros socorros. Relacionamento Interpessoal.

14. ELETRICISTA PREDIAL GERAL: Instalação e manutenção predial de circuitos elétricos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minutaria, interruptor automático de presença, relê fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento, especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 110 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto e de luminárias. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas. Outros conhecimentos correlatos para o desempenho da função. NR 10.

15. ENFERMEIRO: Constituição Federal (Da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios. Políticas Públicas de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90. Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080/90). Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica,

doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas. Esquemas de vacinação e Calendário de Vacinação do SUS. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência.

16. FARMACÊUTICO: Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmaco-dinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/ antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional farmacêutico em unidades hospitalares. Atualidades relativas à profissão.

17. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Legislação: Constituição Federal. Código Tributário Nacional (CTN). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Complementar Municipal nº 020/2003 (Código Tributário Municipal). Lei Municipal nº 901/1985 (Código de Posturas). Lei Municipal nº 911/1985 (Parcelamento do Solo Urbano). Lei Municipal nº 915/1985 (Lei do Plano Físico Territorial Urbano). Lei Municipal nº 916/1985 (Código de Edificações). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de “habite-se”. O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação,

motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação.

18. FISCAL DE TRIBUTOS: Legislação: Constituição Federal. Código Tributário Nacional (CTN). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Complementar Municipal nº 020/2003 (Código Tributário Municipal). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de "habite-se". O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. DIREITO TRIBUTÁRIO: Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação.

19. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL: DIREITO AMBIENTAL: Constituição Federal. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/99). Sistema Nacional do Meio Ambiente. Crimes Ambientais e Infrações Administrativas (Lei Federal nº 9.605/98). Infrações Administrativas (Decreto Federal nº 6.514/08). Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações). Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/00). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de "habite-se". O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração

pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação.

20. FONOAUDIÓLOGO: Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Atualidades relativas ao cargo.

21. MECÂNICO: Fundamentos de mecânica automotiva de veículos automotores e linha pesada de equipamentos rodoviários. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Normas de manutenção preventiva e corretiva. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas à profissão.

22. MÉDICO CLÍNICO GERAL: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose.

23. MÉDICO PSIQUIATRA: Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenia, Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências

psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em psiquiatria.

24. MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal, planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias, Indicações de césares e fórceps. Rotura prematura de membranas, Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

25. MÉDICO PEDIATRA: Puericultura. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Vacinação. Desidratação e terapia de reidratação oral e endovenosa. Desnutrição. Parasitoses. Anemias na infância. Infecções de vias aéreas superiores: rinossinusite, amigdalite, epiglotite, laringite, otite média aguda. Bronquiolite. Pneumonias. Asma e síndrome do bebê chiador. Doença do refluxo gastro-esofágico. Diarreias na infância. Doenças exantemáticas. Infecção do trato urinário. Meningites. Reanimação neonatal em sala de parto. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios de RN. Distúrbios metabólicos do RN. Infecções congênitas. Sepse neonatal. Enterocolite necrosante. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Alergia alimentar. Reanimação cárdio respiratória pediátrica. Plano de eliminação da sífilis congênita. Dengue: diagnóstico e manejo clínico na criança. Programa nacional de suplementação de ferro. Tratamento de emergência das queimaduras.

26. MOTORISTA: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

27. ODONTÓLOGO: Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica da Saúde – Lei federal nº 8.080/90 – Sistema Único de Saúde (SUS). Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Lei nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Conhecimentos gerais da profissão de odontólogo. Fundamentos de odontologia. Prontuário odontológico. Revisão dos sistemas orgânicos. Anestesiologia. Exodontia. Inclusão dental. Cistos e tumores de origem odontogênica. Emergências odontológicas. Emergências médicas no consultório odontológico. Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas. Promoção de saúde. Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia. Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não invasivo. Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal. Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras. Tratamento conservador do complexo dentinopulpar. Tratamento endodôntico radical. Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica. Prótese Parcial Removível. Atualidades profissionais. Promoção de práticas de promoção à saúde.

28. OPERADOR DE ETE: Noções gerais sobre sistemas de abastecimento público de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Conhecimentos sobre análises físico-químicas de água e bacteriológicas e as soluções químicas adequadas. Diagnósticos de defeitos em conjuntos de ligações de água. Noções gerais sobre motor de bombas, níveis e reservatórios, manobras com registros de ligações de água, sistemas automáticos de boias. Hidrômetros: uso, funcionamento e características. Unidades de medida de volumes. Noções sobre equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Legislação ambiental aplicável aos sistemas de abastecimento público de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções sobre primeiros socorros.

29. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).

30. PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO): Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 2. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 3. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 4. Compromisso social e ético do professor. 5. Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada. 6. Coordenação pedagógica. 7. Currículo: do proposto à prática. 8. Didática e prática histórico-cultural. 9. Didática na formação do professor. 10. Educação à distância. 11. Educação ambiental. 12. Educação do campo. 13. Educação integral. 14. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 15. Educação/sociedade e prática escolar. 16. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 17. Função histórico-cultural da escola. 18. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. 19. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 22. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 23. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 24. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 25. Processo ensino-aprendizagem. 26. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 27. Reciclagem e preservação ambiental. 28. Relação professor/aluno. 29. Tecnologias da informação e comunicação na educação. 30. Tendências pedagógicas na prática escolar. EDUCAÇÃO PÚBLICA. 1. Aspectos psicológicos da educação. 2. Avaliação da aprendizagem. 3. Conhecimentos pedagógicos. 4. Currículo: conceitos e princípios. 5. Decreto nº 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). 6. Didática geral e prática de ensino. 7. Educação à distância (EAD). 8. Educação sexual. 9. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 11. Lei nº 10.639/2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 12. Lei nº 11.494/2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). 13. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14. Lei nº 9.131/1995 (Conselho Nacional de Educação). 15. Lei nº 9.394/1996 (LDB). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

31. PROFESSOR DE ARTES: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). História da Arte. Educação e suas determinantes sócio culturais. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Relação ensino / escola / legislação. A teoria versus prática em Arte na escola. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Didática do ensino. Pressupostos Metodológicos. Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. História da arte universal. História da arte do Brasil. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de

atuação. Os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. As linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Artes visuais. Teatro. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. Avaliação em Arte/Educação.

32. PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição. Tipos. Função. O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função). Tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas. Educação Sexual. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Transformações (fenômenos físicos e químicos). Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômicomolecular, estrutura atômica, número atômico e massa atômica, semelhanças atômicas, distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias químicas, Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos, tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca). Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavosier e Proust. FÍSICA: Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo.

33. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Legislação aplicada à Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Lei Federal nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e Decreto Regulamentador nº 5.626/2005. Política Nacional de Educação Especial. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Educação Especial no Brasil. Política de Educação Especial de Santa Catarina. Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina. A Educação Inclusiva. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Proposta curricular. Metodologia de ensino. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Deficiência auditiva e AEE. Avaliação em Educação Especial. A formação de professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Direito a Diversidade. A inclusão do aluno com

necessidades especiais. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais.

34. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 2. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 3. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 4. Compromisso social e ético do professor. 5. Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada. 6. Coordenação pedagógica. 7. Currículo: do proposto à prática. 8. Didática e prática histórico-cultural. 9. Didática na formação do professor. 10. Educação à distância. 11. Educação ambiental. 12. Educação do campo. 13. Educação integral. 14. Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 15. Educação/sociedade e prática escolar. 16. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 17. Função histórico-cultural da escola. 18. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. 19. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 22. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 23. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 24. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 25. Processo ensino-aprendizagem. 26. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 27. Reciclagem e preservação ambiental. 28. Relação professor/aluno. 29. Tecnologias da informação e comunicação na educação. 30. Tendências pedagógicas na prática escolar. EDUCAÇÃO PÚBLICA. 1. Aspectos psicológicos da educação. 2. Avaliação da aprendizagem. 3. Conhecimentos pedagógicos. 4. Currículo: conceitos e princípios. 5. Decreto nº 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação). 6. Didática geral e prática de ensino. 7. Educação à distância (EAD). 8. Educação sexual. 9. Gestão escolar. 10. Lei nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 11. Lei nº 10.639/2003 (obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). 12. Lei nº 11.494/2007 (regulamentação do FUNDEB e suas alterações). 13. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14. Lei nº 9.131/1995 (Conselho Nacional de Educação). 15. Lei nº 9.394/1996 (LDB). 16. O uso do livro didático na escola. 17. Organização da educação brasileira. 18. Os ciclos de aprendizagem. 19. Plano Nacional de Educação (PNE). 20. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

35. PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Língua Inglesa. GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção.

36. PSICÓLOGO: História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Conceitos gerais em Psicoterapia. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Principais modelos de psicoterapia. Teorias da Personalidade. Avaliação Psicológica. Testes psicológicos. Psicometria. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Social. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções e Normas do Conselho Federal de Psicologia. Psicologia baseada em evidências. Mecanismos de defesa. Pesquisa em Psicoterapia. Regulação emocional em psicoterapia. Etiologia das Deficiências Mentais. Atualidades relativas à profissão.

37. SOLDADOR EM GERAL: Tipos e processos de solda e de materiais. Misturas gasosas. Estrutura e montagem de conjuntos mecânicos. Fabricação, montagem, limpeza estrutural. Máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios. Preparação de solda com esmeril e maçarico. Os eletrodos. As ligas metálicas. Cravação de rebites e cortes com disco abrasivo. Leitura e interpretação de desenhos técnicos e especificações. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Organização do local de trabalho. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

38. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96(NOB-SUS). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas. Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito. Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm^3). Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis e a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica. Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situações de Emergência. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério. Prevenção do câncer cérvico-uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Esquemas de vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Causas de mortalidade infantil. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil. Vacinas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica. Equipamentos de proteção individual (EPI). Atualidades relativas à profissão.

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS

1. ADVOGADO:
ATRIBUIÇÕES: atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudo de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de lei, decretos e regulamentos; orientar e patrocinar causas na justiça e prestar assessoramento jurídico à instituição; e, executar outras tarefas afins.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: EMPREGO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES: realizar visitas domiciliares, tanto no interior como no perímetro urbano; preencher fichas, cadastros, relatórios; realizar levantamentos estatísticos e pesquisas de campo; integrar equipes ou grupos de trabalho relacionados com a saúde pública; prestar orientações de saúde preventiva e primeiros socorros; distribuir folders, folhetos e impressos com informações sobre os cuidados básicos de saúde; realizar atividades com o envolvimento dos mais diversos segmentos comunitários, para promover ações em matéria de saúde pública; promover e participar de reuniões comunitárias ou setorizadas; participar de cursos e treinamentos promovidos pelo Município ou por outros organismos estaduais ou federais de saúde pública; executar outras tarefas correlatas.

3. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: EMPREGO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES: realizar levantamento de índices de densidade larvária, orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes Aegypti em sua casa ou estabelecimento; realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; participar da avaliação dos resultados; e, executar outras tarefas de mesma natureza de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

4. AGENTE DE DEFESA CIVIL:
ATRIBUIÇÕES: Executar ações de proteção e defesa civil; zelar pelo cumprimento das atribuições determinadas para o cargo, atentando o uso correto das dependências e equipamentos da COMPDEC; cumprir ordens dos superiores imediatos; informar ao superior ou órgão competente as ocorrências e as notícias relacionadas com as áreas de atuação da Defesa Civil para a tomada de providências adequadas a cada caso; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e demais organismos de resposta aos desastres; conduzir veículos caracterizados e descaracterizados da COMPDEC e demais veículos de prevenção, socorro e resposta aos desastres, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; participar e ou realizar vistorias de imóveis, encostas, árvores, bem como locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade, redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quanto se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, situação de emergência ou calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; realizar apoio nas atividades de prevenção e controle de incêndios; realizar apoio e auxilio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas; realizar apoio e auxilio no atendimento pré-hospitalar; realizar apoio e auxílio nas atividades de resgate veicular; realizar apoio na execução de outras atividades operacionais, emergenciais e de auxílio; realizar apoio e auxilio nas prevenções em eventos públicos diversos; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, realizando assepsia, limpeza e lubrificação de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; relacionar-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros

municípios; representar os interesses do Município em outros níveis federativos, em simulações, seminários, congressos a nível estadual, nacional, ou internacional.

5. AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagens; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; proceder à abertura de valas, colocação de tubos e limpeza da rede pluvial e sanitária; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; cuidar de terrenos baldios; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos e pintura de meio-fio; executar tarefas afins.

6. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

ATRIBUIÇÕES: Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer assentamentos de meio-fio; remover o pó de móveis e ambientes de trabalho; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

7. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; estudar e propor normas para administração de material; manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; desempenhar outras tarefas afins.

8. ASSISTENTE SOCIAL:

ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde publica; realizar estudos e pesquisas com objetivo d conhecer as características de cada

comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, consequentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

9. BIÓLOGO:
ATRIBUIÇÕES: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área biológica, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental, epidemiologia e inventariam biodiversidade, organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental; realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clinicas, citológicas, citogênicas e patológicas; manejar espécies silvestres e exóticas, manejar recursos florestais, recursos pesqueiros, recursos hídricos, estabelecer medidas de manejo de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores, elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; organizar oficinas, cursos, palestras, desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar, organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental, desenvolver atividades de integração do homem com a natureza, organizar atividades de reciclagem de materiais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida, divulgar informações sobre água e saneamento, elaborar materiais de divulgação de educação ambiental e executar tarefas afins.

10. BORRACHEIRO:
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de inspeção, substituição, calibragem e reparação de pneus e câmaras de ar e manutenção de rodas em geral, das frotas dos veículos e máquinas de propriedade do Município; montar e desmontar pneus; solicitar e manter sob sua guarda e responsabilidade os suprimentos e ferramentas necessárias para o desempenho das atribuições do cargo; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

11. COZINHEIRA:
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares; preparar e servir alimentos; executar, preparar e servir merendas; executar serviços de panificação com confecção de massas, bolos, bolachas englobando os doces em gerais e salgados; receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha mantendo a higiene, conservação e organização dos

utensílios e equipamentos após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais, alimentos e equipamentos de trabalho; obedecer os cardápios estabelecidos; executar tarefas afins.

12. EDUCADOR:

ATRIBUIÇÕES: 1. Exercer suas atividades em unidade escolar, em ações educativas inerentes à função social da escola, participando de atividades relativas aos serviços auxiliares de secretaria, de biblioteca e de laboratório. 2) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; 3) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 4) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; 5) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; 6) Executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação Federal, Estadual e Municipal. 7) Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 8) Auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; 9) Priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; 10) Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; 11) Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 12) realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. 13) acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. 14) cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. 15) observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; 16) administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; 17) garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. 18) cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; 19) desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua atuação; 20) administrar e organizar os laboratórios de informática existente na escola.

13. ELETRICISTA:

1. Auxiliar na elaboração de projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos; coordenar, fiscalizar ou supervisionar a execução de serviços de rede de energia elétrica, unidades consumidoras e linhas de distribuição; fiscalizar a execução da manutenção de estruturas de linhas de distribuição e redes de energia elétrica; auxiliar na montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. 2. Coordenar, fiscalizar, supervisionar e executar serviços em prédios públicos, subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, inspecionando, comissionando, construindo e executando manutenção; 3. Auxiliar em montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação, linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, instalando, substituindo peças e componentes; 4. Fiscalizar e/ou inspecionar ramal de serviço e instalações de unidades consumidoras, vistoriando, aprovando ou reprovando, verificando irregularidades de consumo, analisando e notificando, orientando sobre procedimentos, normas e padrões vigentes; 5. Inspecionar linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, procedendo a levantamentos nos locais, para verificar a existência de invasões; 6. Auxiliar e/ou executar levantamento de dados de equipamentos em linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, inspecionando visualmente ou com instrumentos, possibilitando a elaboração de projetos, diagramas, desenhos e colocando placas de identificação; 7. Auxiliar e/ou elaborar, sob supervisão, projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos de subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, obedecendo normas e padrões; 8. Auxiliar e/ou executar, sob supervisão, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, instalando ou substituindo aparelhos de medição, reparando, aferindo e ajustando, testando e ensaiando equipamentos elétricos, coletando e relatando informações e dados técnicos; 9. Controlar a aplicação de materiais nas obras de construção e reformas de prédios públicos municipais, subestações, linhas, e transmissão, linhas em redes de distribuição, relacionando as sobras e devolvendo-as ao setor e solicitando materiais que não foram previstos; 10. Auxiliar e/ou executar manutenção, substituição e calibração de instrumentos de proteção, controle e medição, verificando o funcionamento, corrigindo e/ou substituindo componentes; 11. Executar serviços de montagem, desmontagem, remoção,

instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e estações de telecomunicação, aparelhos e instrumentos elétricos e eletrônicos e em sistemas de aterramento; 12. Dirigir veículo a serviço da Empresa, quando necessário, conforme regulamentação interna; 13. Executar outras tarefas correlatas e afins.

14. ENFERMEIRO:
ATRIBUIÇÕES: organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contrarreferência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.

15. FARMACÊUTICO:
ATRIBUIÇÕES: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

16. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:
ATRIBUIÇÕES: fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas e Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais

permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de denúncias; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

17. FISCAL DE TRIBUTOS:
ATRIBUIÇÕES: fiscalizar o cumprimento do Código Tributário e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter fiscal; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; orientar os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação pertinente; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.

18. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL:
ATRIBUIÇÕES: fiscalizar o cumprimento da legislação de Vigilância Sanitária e Ambiental e demais disposições regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais, bem como, em leis e regulamentos que se apliquem ao Município; atender consultas de caráter de vigilância sanitária e ambiental; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano e de defesa do meio ambiente; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de denúncias; desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.

19. FONOAUDIÓLOGO:
ATRIBUIÇÕES: realizar procedimentos audiológicas; realizar audiometria tonal limiar e supra limiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

20. MECÂNICO:
ATRIBUIÇÕES: identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pá-carregadeira e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas; trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas. Executar a retirada de vazamento de óleo, trova e recuperação de peças danificadas, etc; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar outras tarefas afins.

21. MÉDICO CLÍNICO GERAL:
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

22. MÉDICO PSIQUIATRA:
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

23. MÉDICO GINECOLOGISTA:
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar o atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes, conforme regulamentação; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

24. MÉDICO PEDIATRA:
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde; efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde; orientar equipe técnica-assistencial; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar o atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

25. MOTORISTA:
ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

26. ODONTÓLOGO:
ATRIBUIÇÕES: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei nº 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e socioeconômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

27. OPERADOR DE ETE:
ATRIBUIÇÕES: operar, manter e controlar estações de tratamento de esgoto que operem através de processos aeróbios, processos anaeróbios ou facultativos naturais; trabalhar no sistema de tratamento de esgotos; e, executar outras tarefas correlatas.

28. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:
ATRIBUIÇÕES: operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

29. PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS):
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: a) Participar, orientar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos; b) Assessora os professores no processo de ensino nas escolas do Município; c) Estabelecer juntamente com os demais segmentos da Secretaria, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; d) Zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada docente, visando o replanejamento e o estímulo ao estudo e a pesquisa; e) Colaborar com as atividades de articulação das escolas com as famílias e a comunidade, para atendimento das reais necessidades dos alunos; f) Coordenar juntamente com o Orientador Educacional, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos, garantindo a participação da comunidade local; g) Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, sessões de estudos e capacitação, visando a construção da competência docente; h) Colaborar para que as escolas não se desviem em sua verdadeira função de educar; i) Exercer as demais funções decorrentes de seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

30. PSICÓLOGO:
ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

31. SOLDADOR EM GERAL:
1. Soldas em peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos: solda peças ou conjunto de peças, utilizando calor de chama de maçarico de oxiacetileno ou outra mistura gasosa combustível, para uni-las, reforçá-las ou repará-las; 2. Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc), zelar pela limpeza no local de trabalho; 3. Obedecer a instruções, execuções de inspeção de soldagem (IEIS); consultar desenhos e especificações; identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; obedecer aos procedimentos de manuseio dos consumíveis solar com anteparas o local de trabalho; 3. Verificar visualmente condições da peça; chanfrar peças; identificar posição de soldagem; aplicar removedores para retirada de óleos e gravar; aquecer previamente a peça com maçarico; escovar peças e goivar peças; 4. Identificar a fonte (máquina de solda); regular parâmetros de soldagem e corte, posicionar a bobina no alimentador; regular maçarico; selecionar eletrodo de tungstênio; identificar o gás de acordo com o processo de soldagem; substituir acessórios de soldagem e corte; 5. Controlar a velocidade de soldagem; soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc.); soldar um ou mais materiais; controlar temperatura de interpasse; eliminar o sopro magnético; limpar ferramentas; trocar o arame no circuito alimentador ou pistola; reparar a solda (esmerilhando, goivando etc); identificar soldas através do sinete; definir o bico (pena) do maçarico; definir tipo de gás; regular manômetros; 6. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás (OFW) inclui qualquer operação que usa a combustão de um gás combustível com oxigênio como meio de calor. O processo envolve a fusão do metal base e normalmente de um metal de enchimento, usando uma chama produzida na ponta de um maçarico), arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; 7. Incluem-se outros serviços não-classificados anteriormente e afins.

32. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
ATRIBUIÇÕES: Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigeno terapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo do candidato:			
Inscrição nº:	Cargo:		
RG nº:	Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:	
CPF nº			
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço:	Nº	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()		
E-mail:			
Filiação	Mãe:		
	Pai:		

ASSINALE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA
() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
() Auxílio para preenchimento do cartão-resposta (Candidato com deficiência motora que impeça preenchimento do cartão)
() Auxílio para preenchimento do cartão-resposta (Candidato com deficiência visual).
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
() Prova com fonte de impressão ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: []
() Sala para amamentação (Candidata lactante).
() Tempo adicional de 1 hora.
() Outro (descrever):
Informações complementares:

REQUERIMENTO
REQUEIRO atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público/Processo Seletivo e DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação; que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões (prazo e/ou forma solicitados) implicará indeferimento da solicitação. DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL
1. Comprovantes do direito ao atendimento especial, conforme cada caso: a) Lactantes: certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s). b) Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no CRM. c) Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, deverá ser apresentado também parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

Termos em que pede deferimento.

Local/Data

(Assinatura Candidato)

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

À SIGMA Assessoria e Consultoria
Concurso Público de Provas e Títulos e Processo Seletivo Público nº 01/2022
Município de Faxinal dos Guedes/SC

Requer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Edital de Abertura do Concurso/Processo Seletivo nº 01/2022 do Município de Faxinal dos Guedes/SC:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do candidato:			
Cargo pretendido:			
Nº de Inscrição:		CPF:	
Número de Identificação Social (NIS):			

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata o Edital de Concurso/Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Faxinal dos Guedes/SC, DECLARO:

I - Que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

II - Que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____;

III - Que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público/Processo Seletivo nº 01/2022;

IV - Declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas a seguir relacionadas:

NOME	Nº DO RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V - Que estou ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentada é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso e do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso/Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Faxinal dos Guedes/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA

Ao Município de Faxinal dos Guedes/SC
À SIGMA Assessoria e Consultoria
Concurso Público de Provas e Títulos e Processo Seletivo Público nº 01/2022

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso/ Processo Seletivo nº 01/2022, originado pelo Edital nº 01/2022, do Município de Faxinal dos Guedes/SC sob o nº _____, REQUER isenção de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo de _____, na condição de doador de _____, pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que trata o Edital supra e a Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018.

Faxinal dos Guedes/SC, ____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato

0ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Para uso da Banca
NPT:

AO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC
À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Concurso Público de Provas e Títulos e Processo Seletivo Público nº 01/2022

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO Nº:_____

CARGO: _____ Data: ____/____/_____

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

_____ Assinatura do candidato

_____ Assinatura do responsável pelo recebimento